



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.750, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fica denominado de “**RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FREIRE**”, a unidade básica de saúde localizada no CH2 – PIMN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FREIRE**”, a unidade básica de saúde localizada no CH2 – PIMN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2016.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal